

IREGULAMENTO
SEGURO CERS OAB XXXVI
CERS CURSOS ONLINE

1. ENTIDADE REALIZADORA

1.1. O Concurso Cultural (“Concurso”) é uma iniciativa do Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda (“CERS – CURSOS ONLINE”), sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF nº 08.403.267/0001-06, com sede na Rua Madre de Deus, nº 27, 10º andar, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-906, que possui dentre seus objetos sociais a promoção de cursos preparatórios para concursos, processos seletivos e cursos de Pós-Graduação on-line como modalidades de ensino a distância.

2. A CAMPANHA

2.1. A campanha é uma ação destinada à concessão de benefício **exclusivamente** para os examinandos inscritos na 1ª fase do XXXVI Exame da OAB, que desejam adquirir curso preparatório da OAB **antes da divulgação do resultado final da prova objetiva**, conforme especificado nos itens 4, 5 e 6 deste Regulamento.

2.2. Esta campanha não se assemelha a qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação similar, e nem se submete a qualquer espécie de álea, não estando sujeito, portanto, à Lei Federal 5.768/71.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

3.1 A Campanha abrange todo o território nacional brasileiro.

4. PRAZO DE PARTICIPAÇÃO E REQUERIMENTO

4.1. A ação de solicitação do crédito deverá ocorrer, do dia 21/11/2022 até às 23h59 do dia 25/11/2022, conforme data prevista de divulgação dos resultados preliminar e final da 1ª fase do XXXVI Exame de Ordem.

4.2. O prazo de solicitação pode ser modificado em caso de alteração na data de divulgação do resultado final da 1ª fase do XXXVI Exame de Ordem.

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA CAMPANHA

5.1. O aluno poderá solicitar a conversão do valor previamente investido para carta de crédito, na hipótese de ter realizado a compra do Curso Preparatório para a 2ª Fase do XXXVI Exame de Ordem, entretanto não obteve a pontuação mínima necessária para aprovação na 1ª Fase deste mesmo exame.



5.2. De acordo com resultado da 1ª fase do XXXVI Exame de Ordem da OAB, o usuário poderá solicitar a transferência do valor previamente investido para qualquer produto do CERS Cursos Online à sua escolha, **exceto cursos de pós-graduação, presenciais e assinaturas CERS Play.**

5.3. A transferência do bônus deve ser solicitada pelo e-mail seguro@cers.com.br precisamente no prazo previsto neste regulamento. **A transferência do crédito será realizada após comparação com a lista de aprovados e comprovação da compra do curso para a 2ª fase do XXXVI Exame de Ordem, no prazo de até 48h úteis.**

5.4. Após o prazo estipulado no item 4 deste Regulamento, o aluno que não efetuou a solicitação do crédito conforme item 5.3, perderá automaticamente o direito ao benefício.

5.5. A partir da transferência efetiva do crédito, o usuário terá 15 (quinze) dias corridos para a utilização do crédito na compra do novo curso do CERS.

5.6. Caso o curso escolhido possua valor superior ao crédito adquirido, o benefício poderá ser utilizado mediante pagamento do investimento faltante para a compra do curso escolhido, de acordo com o valor vigente no prazo de troca.

5.7. O benefício será concedido apenas para o e-mail cadastrado na compra dos cursos para a 2ª fase do XXXVI Exame de Ordem aplicáveis ao Seguro CERS.

5.8. Em caso de compra do curso preparatório para a OAB pelo balcão do CERS Centro de Estudos, o bônus só poderá ser utilizado no balcão da unidade pela qual ele efetuou a compra.

6. RESTRIÇÕES

6.1. O usuário que estiver inadimplente perante o CERS CURSOS ONLINE não poderá participar da Campanha Promocional.

6.2. Os benefícios da Campanha são pessoais e intransferíveis, bem como não são passíveis de troca por dinheiro ou qualquer outro bem ou serviço.

6.3 O crédito é válido **exclusivamente** para os cursos participantes da promoção, listados no item 5.1.

6.4 O CERS CURSOS ONLINE, a seu critério exclusivo, poderá excluir da promoção qualquer usuário que proceder de forma desleal, e/ou utilizar de meios escusos para participar da Campanha e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação

previstas neste Regulamento, ou de forma considerada ilícita ou contrária aos bons costumes e à ética, ou ainda, caso sejam apurados indícios de fraudes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O usuário está ciente que a relação jurídico-comercial estabelecida por meio eletrônico, no ambiente virtual, está susceptível a oscilações e *bugs* nos sistemas, ainda que sejam investidos os melhores esforços e medidas de cautela para utilização de tecnologia avançada. Por tal razão, o participante declara que o CERS CURSOS ONLINE não poderá ser responsabilizado por quaisquer das ocorrências mencionadas, falha técnica de transmissão, problemas de acesso à Internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam dificultar a participação do interessado no Concurso Cultural.

7.2. De igual forma, o usuário tem ciência da necessidade de utilização de equipamentos dotados dos requisitos técnicos mínimos indicados no site <https://www.cers.com.br/> para fins de participação da campanha, bem como para a eventual utilização adequada do crédito.

7.3. Todas as dúvidas e questões relacionadas a Campanha serão solucionadas pelo CERS CURSOS ONLINE, via formulário de contato presente no endereço eletrônico <https://www.cers.com.br/contato/>, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor. Das decisões, não caberá nenhum tipo de recurso.

7.4. A Campanha poderá ser prorrogada, suspensa ou cancelada, a exclusivo critério do CERS CURSOS ONLINE, a qualquer momento, através de divulgação no site <https://www.cers.com.br/>.

7.5. A participação na Campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os seus termos.